



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAE/UFOB N° 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece orientações aos órgãos e unidades acerca dos processos de atualização da situação socioeconômica dos estudantes assistidos pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) no âmbito da UFOB.

O RESPONSÁVEL PELA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pela Portaria UFOB nº 217, de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 30 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51 e tendo em vista o disposto na Política Institucional de Assistência Estudantil,

Considerando o Decreto 7234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

Considerando que a qualquer tempo, poderá ocorrer mudança na situação socioeconômica do estudante assistido pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil;

Considerando que os auxílios financeiros são concedidos a partir de uma classificação do índice de vulnerabilidade socioeconômica, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece orientações aos órgãos e unidades acerca dos processos de atualização da situação socioeconômica dos estudantes assistidos pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) no âmbito da UFOB.

Parágrafo único. A atualização socioeconômica será realizada pelos profissionais da equipe de Assistência Estudantil mediante solicitação dos estudantes.

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO ALVO E DA EQUIPE RESPONSÁVEL

Art. 2º O público alvo será estudante assistido pelo PNAES, devidamente matriculado e frequente nos cursos de graduação da UFOB, contemplado em edital do órgão de ações afirmativas e assuntos estudantis.

Art. 3º O processo será realizado pela equipe da Assistência Estudantil, preferencialmente, conduzido pelo profissional de Serviço Social da UFOB em cada *campus*.

CAPÍTULO III

DA SOLICITAÇÃO, DA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE E DO RESULTADO

Seção I

DA SOLICITAÇÃO

Art. 4º A solicitação de atualização socioeconômica ocorrerá mediante demanda espontânea, a qualquer momento do ano, por meio do e-mail da equipe de Assistência Estudantil do *campus* de vínculo do estudante.

§ 1º Para solicitar a atualização, o estudante deverá encaminhar toda a documentação descrita no Anexo I, conforme o perfil de cada membro do seu núcleo familiar.

§ 2º Os documentos serão enviados em formato PDF, preferencialmente em arquivo único, legível e de fácil verificação.

§ 3º Os documentos com as informações financeiras deverão considerar os últimos 03 (três) meses, anteriores ao mês da solicitação, sendo este o período considerado para análise.

§ 4º O estudante poderá entrar em contato com a equipe da Assistência Estudantil do seu *campus* para sanar dúvidas referentes ao envio da sua documentação.

§ 5º Ao verificar que a documentação enviada pelo estudante está incompleta, o processo será indeferido, sendo comunicado ao estudante, via e-mail e/ou Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), para que ele realize nova solicitação.

§ 6º Durante o período de realização de novos editais de auxílio, renovação e/ou concessão, não serão aceitas solicitações de atualização socioeconômica.

Seção II

DA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE

Art. 5º Após o recebimento da solicitação, a equipe da Assistência Estudantil realizará a análise conforme o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) do estudante solicitante.

Parágrafo único. Serão analisados e atualizados os seguintes indicadores do IVS no Cadastro Único do SIGAA:

I - indicador de Renda do Estudante – IRE: será analisada a renda *per capita* de cada membro do núcleo familiar do estudante nos últimos 03 (três) meses, anteriores à solicitação da atualização;

II - indicador de Saúde do Estudante – ISE: o indicador de saúde será atualizado caso haja membro no núcleo familiar que tenha adquirido alguma questão de saúde, devidamente comprovado com laudos, pareceres e/o atestados de saúde, após deferimento de auxílio realizado em edital do órgão de ações afirmativas e assuntos estudantis; e

III - indicador da Composição Familiar – ICF: o indicador será atualizado quando houver mudança no quadro da composição familiar, seja pela entrada e/ou saída de algum membro no núcleo familiar.

Seção III

DO RESULTADO

Art. 6º Após o envio da documentação via e-mail, o resultado da solicitação será comunicado ao estudante em até 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo único. Após a realização da análise e atualização, poderão ocorrer as seguintes situações:

I - quando houver mudança de classificação do IVS para outra modalidade de auxílio, a equipe da Assistência Estudantil comunicará ao estudante do resultado e encaminhará a atualização do valor de recebimento do auxílio para planilha de pagamento do mês subsequente, se finalizado até o 15º (décimo quinto) dia do mês;

II - caso não haja mudança na modalidade de auxílio do estudante, o mesmo será comunicado sobre o resultado e a pontuação do IVS atualizada;

CAPÍTULO IV

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º A atualização socioeconômica considera as fontes de recursos do PNAES e a suplementação institucional.

§ 1º Para fins do disposto no caput, 10% (dez por cento) do valor orçamentário disponível mensalmente será reservado para as atualizações socioeconômicas, sendo o saldo restante, 90% (noventa por cento), revertido para convocação de estudantes relacionados na lista de habilitados em editais.

§ 2º Quando a atualização socioeconômica repercutir em aumento do valor do auxílio será priorizado o pagamento pela ordem temporal de solicitação.

§ 3º Não havendo solicitação de atualização, todo o recurso remanescente será disponibilizado para a lista de habilitados em editais.

§ 4º A cada 90 (noventa) dias corridos, não havendo solicitação de atualização, todo o recurso será disponibilizado para a lista de habilitados em editais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Havendo necessidade, o servidor responsável pela análise poderá solicitar à estudante documentação complementar a qualquer tempo.

Art. 9º Não haverá o pagamento retroativo ao estudante referente a atualização socioeconômica.

Art. 10 Os casos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de setembro de 2022.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA

Responsável pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. DOCUMENTOS DO ESTUDANTE-CANDIDATO.

- I – RG;
- II – CPF;
- III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (contendo ou não registro de contrato de trabalho);

2. DOCUMENTOS PESSOAIS DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

- I - RG;
- II - CPF;
- III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (contendo ou não registro de contrato de trabalho);
- IV - Certidão de nascimento (para membros do grupo familiar que não possuem RG);

3. DOENÇAS QUE DEVEM SER DECLARADAS

3.1. Grave ou incapacitante

Cardiopatia grave, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada), doença de parkinson, esclerose múltipla, espondiloartrose anquilosante, estado avançado da doença de paget (osteíte deformante), fibrose cística (mucoviscidose), hanseníase, hepatopatia grave, insuficiência renal crônica, nefropatia grave, neoplasia maligna (câncer), paralisia irreversível e incapacitante, síndrome da deficiência imunológica adquirida – AIDS, tuberculose ativa.

3.2. Crônica

Diabetes, doenças autoimunes (lúpus, uso de medicamentos imunossupressores), doenças cardiovasculares (arritmia, angina, endocardite, insuficiência cardíaca), doenças respiratórias (asma, rinite alérgica, bronquite) hipercolesterolemia (colesterol alto), hipertensão, obesidade.

3.3. Transtornos mentais, emocionais e/ou neurológicos:

Anorexia nervosa, ansiedade, bulimia nervosa, crise convulsiva, depressão, epilepsia, esquizofrenia, síndrome do pânico, transtorno alimentar, transtorno bipolar, transtorno de humor.

3.4. Deve ser apresentado comprovante médico para todas as doenças que forem declaradas.

4. COMPROVANTES DE RENDA DO ESTUDANTE-CANDIDATO E SEU GRUPO FAMILIAR

	Situação	Descrição dos documentos solicitados
1	Para assalariado	<p>a) Contracheque ou declaração do empregador (com CNPJ), constando cargo e salário mensal atualizado dos três últimos meses (que antecederem a solicitação de atualização socioeconômica);</p> <p>b) Carteira de Trabalho (CTPS), constando:</p> <ul style="list-style-type: none">• Página de identificação, frente e verso;• Página de registro do último Contrato de Trabalho (se houver) e a página em branco subsequente. Caso o candidato não tenha registro de trabalho em sua CTPS, apresentar cópia das mesmas páginas em branco; <p>c) Extratos bancários dos últimos três meses (que antecederem a solicitação de atualização socioeconômica). Caso algum membro do grupo familiar não possua conta corrente, entregar</p>

		a declaração de que não é correntista (o modelo de declaração pode ser solicitado junto à assistência estudantil do seu respectivo campus).
2	Para autônomo e profissional liberal.	<p>a) Pró-labore ou declaração de autônomo ou profissional liberal, constando rendimento mensal e profissão exercida.</p> <p>b) Carteira de Trabalho (CTPS), constando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Página de identificação, frente e verso; • Página de registro do último Contrato de Trabalho (se houver) e a página em branco subsequente. Caso o candidato não tenha registro de trabalho em sua CTPS, apresentar cópia das mesmas páginas em branco; <p>c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda Declaração de Isento de Imposto de Renda (o modelo de declaração pode ser solicitado junto à assistência estudantil do seu respectivo campus);</p> <p>d) Extrato bancário dos três últimos meses (que antecederem a solicitação de atualização socioeconômica).</p>
3	Proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresa e microempresa.	<p>a) Pró-labore;</p> <p>b) Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ – completo;</p> <p>c) Extrato bancário dos últimos 3 (três) meses (que antecederem a solicitação de atualização socioeconômica).</p>
4	Microempreendedor Individual	<p>a) Pró-labore;</p> <p>b) Declaração Anual simplificada – DASN-SIMEI;</p> <p>c) Extrato bancário dos últimos 3 (três) meses (que antecederem a solicitação de atualização socioeconômica).</p>
5	Aposentados, pensionistas/ Beneficiários da Previdência Social.	<p>a) Extratos bancários dos últimos três meses (que antecederem a solicitação de atualização socioeconômica);</p> <p>b) Extrato mais recente do pagamento do Benefício do INSS;</p> <p>c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda, conforme o caso (o modelo de declaração pode ser solicitado junto à assistência estudantil do seu respectivo campus);</p>
6	Beneficiários de Programas de Transferência de Renda (BPC, Bolsa Família, seguro defeso, seguro safra).	<p>a) Comprovante de recebimento do benefício constando o valor;</p> <p>b) Extratos bancários dos últimos três meses (que antecederem a solicitação de atualização socioeconômica);</p>
7	Renda adquirida por meio de imóvel(eis) para aluguel, e arrendamentos de móveis.	<p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda (o modelo de declaração pode ser solicitado junto à assistência estudantil do seu respectivo campus), conforme o caso;</p> <p>b) Extratos bancários dos três últimos meses (que antecederem a solicitação de atualização socioeconômica);</p> <p>c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado comprovantes de recebimentos referente aos três últimos meses (que antecederem a</p>

		<p>solicitação de atualização socioeconômica);</p> <p>d) Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel (o modelo de declaração pode ser solicitado junto à assistência estudantil do seu respectivo campus).</p>
8	<p>Atividade rural (agricultura familiar de subsistência, trabalhador rural) Pescador/garimpeiro</p>	<p>a) Última notificação do ITR, se possuir imóvel rural;</p> <p>b) Extratos bancários dos últimos três meses (que antecederem a solicitação de atualização socioeconômica);</p> <p>c) Declaração de Atividade Rural assinada pelo declarante (o modelo de declaração pode ser solicitado junto à assistência estudantil do seu respectivo campus);</p> <p>d) Declaração atualizada do Sindicato Rural - Associação ou Cooperativa, constando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CNPJ; • Endereço e telefone da sede; • Nome do agricultor/pescador/garimpeiro; • Valor mensal da renda; • Atividade desenvolvida. • Assinada pelo presidente do Sindicato.
9	<p>Atividade de Produtor Rural (agropecuária)</p>	<p>a) Pró-labore</p> <p>b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda (o modelo de declaração pode ser solicitado junto à assistência estudantil do seu respectivo campus), conforme o caso e/ou Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ);</p> <p>c) Extratos bancários dos três últimos meses (que antecederem a solicitação de atualização socioeconômica) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;</p> <p>d) Declaração do Imposto Territorial Rural;</p> <p>e) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR.</p>
10	<p>Desempregados</p>	<p>a) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), constando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Página de identificação, frente e verso; • Página de registro do último Contrato de Trabalho (se houver) e a página em branco subsequente. Caso o candidato não tenha registro (o modelo de declaração pode ser solicitado junto à assistência estudantil do seu respectivo campus) de trabalho em sua CTPS, apresentar cópia das páginas em branco; <p>b) Declaração de desemprego (o modelo de declaração pode ser solicitado junto à assistência estudantil do seu respectivo campus);</p> <p>c) Extratos bancários dos últimos três meses (que antecederem a solicitação de atualização socioeconômica).</p>
11	<p>Pensão alimentícia</p>	<p>a) Comprovante de pagamento de pensão alimentícia;</p> <p>b) Termo de acordo de alimentos;</p> <p>Observação: Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável onde conste o valor pago mensalmente, com cópia do RG do declarante (o modelo de declaração pode ser solicitado junto à assistência estudantil do seu respectivo campus).</p>
12	<p>Funcionários Públicos</p>	<p>a) RG e CPF;</p> <p>b) Contracheques dos três últimos meses (que antecederem a solicitação de atualização socioeconômica);</p> <p>c) Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;</p> <p>d) Extratos bancários dos três últimos meses (que antecederem a solicitação de atualização</p>

		socioeconômica).
13	Trabalhador Informal (ambulante, sacoleiro, biscateiros, diaristas e outros)	<p>a) CTPS (onde conste as páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco);</p> <p>b) Declaração informando atividade exercida e rendimento médio mensal (o modelo de declaração pode ser solicitado junto à assistência estudantil do seu respectivo campus);</p> <p>c) Em caso de microempreendedor individual MEI, deve apresentar a declaração anual;</p> <p>e) Extratos bancários dos últimos três meses (que antecederem a solicitação de atualização socioeconômica);</p> <p>Observação: No caso de não existirem alguns destes documentos, deve ser preenchida a Declaração de Atividade Informal (o modelo de declaração pode ser solicitado junto à assistência estudantil do seu respectivo campus), explicitando a situação a qual se encontra.</p>
14	Estágio Remunerado	<p>a) CTPS;</p> <p>b) Contrato de estágio;</p> <p>c) Contracheque dos últimos três meses (que antecederem a solicitação de atualização socioeconômica) quando houver;</p> <p>d) Extratos bancários dos últimos três meses (que antecederem a solicitação de atualização socioeconômica);</p>

4.1. Documentos obrigatórios, nos casos que couber:

Item	Descrição
1	Certidão de óbito em caso de pais ou responsáveis falecidos.
2	<p>a) Averbação do divórcio para pais separados judicialmente (no caso da inexistência deste documento deverá ser apresentada declaração das partes comprovando separação e, se for o caso, a existência de pensão ou auxílio financeiro destinado à subsistência da(o) estudante auxiliada(o);</p> <p>b) Cópia da sentença de divórcio.</p>
3	<p>Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF ou declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (o modelo de declaração pode ser solicitado junto à assistência estudantil do seu respectivo campus).</p> <p>Declarantes: Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF da(o) estudante auxiliada(o) e/ou dos membros da família.</p> <p>Observação: Caso a(o) estudante auxiliada(o) dependa de seus pais ou responsável, a declaração de isento deverá ser preenchida por um destes, o qual incluirá os outros membros da família como dependentes. (O modelo de declaração pode ser solicitado junto à assistência estudantil do seu respectivo campus.)</p>
4	Comprovante de matrícula dos membros da família que estejam estudando.
5	<p>Extrato bancário dos três últimos meses da conta corrente em nome da(o) estudante: (que antecederem a solicitação de atualização socioeconômica).</p> <p>Observação: No caso de não existirem alguns destes documentos, deve ser preenchida a Declaração NÃO CORRENTISTA (o modelo de declaração pode ser solicitado junto à assistência estudantil do seu respectivo campus). É da inteira responsabilidade da(o) estudante-candidata(o) as informações prestadas nesta declaração.</p>
6	Certidão de casamento, para estudante-candidata(o).
7	Termo de guarda para estudante que seja separada(o) ou teve filhos sem vínculo conjugal e moram com ele(a).